

Arqueóloga Coordenadora: Cristina de Cerqueira Silva Santana
 Área de Abrangência: Município de Una, no Estado da Bahia.
 Prazo de Validade: 03 (três) meses.
 02 - Processo IPHAN nº 01502.001410/2008-45
 Projeto: Pesquisa Arqueológica nos Povoados de Malhada Grande, Rio do Sal, Lagoa das Pedras e Xingozinho.
 Instituição Executora: Centro de Arqueologia e Antropologia de Paulo Afonso, da Universidade do Estado da Bahia.
 Arqueóloga Coordenadora: Maria Cleonice de Souza Vergene
 Área de Abrangência: Município de Paulo Afonso, no Estado da Bahia.
 Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses.
 03 - Processo IPHAN nº 01492.000080/2008-37
 Projeto: Programa de Pesquisa Pacoval do Curuá - Arqueologia, Educação e Turismo no Interior da Amazônia
 Instituição Executora: Museu Paraense Emílio Goeldi.
 Arqueóloga Coordenadora: Edith Pereira
 Área de Abrangência: Município de Prainha, no Estado do Pará.
 Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

ANEXO III

01 - Processo IPHAN nº 01506.000697/2008-56
 Projeto: Levantamento Arqueológico na Área do Projeto de Modernização da Refinaria do Planalto Paulista
 Arqueóloga Coordenadora: Cláudia Regina Plens
 Apoio Institucional: Instituto Homem Brasileiro
 Área de Abrangência: Município de Paulínia, no Estado de São Paulo.
 Prazo de Validade: 02 (dois) meses
 02 - Processo IPHAN nº 01409.000083/2007-91
 Projeto: Programa de Prospecção Arqueológica do Palácio Anchieta
 Arqueólogo Coordenador: Luiz Augusto Viva do Nascimento
 Apoio Institucional: Centro de Referência em Patrimônio e Pesquisa - ACERVO
 Área de Abrangência: Município de Vitória, no Estado do Espírito Santo.
 Prazo de Validade: 06 (seis) meses
 03 - Processo IPHAN nº 01514.000143/2007-79
 Projeto: Programa de Resgate Arqueológico dos Sítios Lavra II, III e IV no âmbito do Projeto de Lavra da Mina F4 e Ampliação do Depósito de Estéril
 Arqueólogo Coordenador: Paulo Eduardo Zanettini
 Apoio Institucional: Museu Histórico de Araxá
 Área de Abrangência: Município de Araxá, no Estado de Minas Gerais.
 Prazo de Validade: 06 (seis) meses

ANEXO IV

01 - Processo IPHAN nº 01402.000155/2007-61
 Projeto: Prospecção Arqueológica em Área de Construção da Ponte Ligando Uruçuí-PI a Benedito Leite-MA
 Instituição Executora: Núcleo de Antropologia Pré-Histórica da Universidade Federal do Piauí
 Arqueóloga Coordenadora: Sônia Maria Campelo Magalhães
 Área de Abrangência: Município de Uruçuí, no Estado do Piauí e Município de Benedito Leite, no Estado do Maranhão.
 Prazo de Validade: 03 (três) meses

Ministério da Defesa

COMANDO DO EXÉRCITO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 9-SEF, DE 11 DE JUNHO DE 2008

Cassa a autonomia administrativa de Unidades Gestoras de Orçamento da União do Comando do Exército.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria Nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar, a contar da data de publicação da presente portaria, a autonomia administrativa das Unidades Gestoras de Orçamento da União do Comando do Exército, conforme abaixo:

CODUG	DENOMINAÇÃO	CIDADE/ESTADO	CNPJ
160.134	Centro de Instrução de Operações Especiais	Rio de Janeiro/RJ	00.394.452/0342-61
160.328	Laboratório Químico Farmacêutico do Exército	Rio de Janeiro/RJ	00.394.452/0409-03

Art. 2º Determinar ao preposto do Comandante do Exército, perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), que adote as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gen.-Ex. FERNANDO SÉRGIO GALVÃO

PORTARIA Nº 10-SEF, DE 11 DE JUNHO DE 2008

Concede autonomia administrativa às Unidades Gestoras de Orçamento da União do Comando do Exército.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria Nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder, a contar da data de publicação da presente portaria, autonomia administrativa às Unidades Gestoras de Orçamento da União do Comando do Exército, conforme abaixo:

CODUG	DENOMINAÇÃO	CIDADE/ESTADO
160.134	Centro de Instrução de Operações Especiais	Rio de Janeiro/RJ
160.328	Laboratório Químico Farmacêutico do Exército	Rio de Janeiro/RJ

Art. 2º Determinar aos Ordenadores de Despesas das referidas Unidades Gestoras e ao preposto do Comandante do Exército, perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), que providenciem junto à Secretaria da Receita Federal, a inscrição das mesmas como matriz e filial, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gen.-Ex. FERNANDO SÉRGIO GALVÃO

RETIFICAÇÕES

No anexo da Portaria nº 5-SEF, de 4 de abril de 2008, publicada no DOU nº 73, de 16/4/2008, Seção 1, páginas 7, 8 e 9, em relação a cassação de autonomia administrativa de Unidades Gestoras de Orçamento da União do Comando do Exército, para considerar o seguinte:

Onde se lê:

CODUG	DENOMINAÇÃO	CIDADE/ESTADO	CNPJ
160.083	Estabelecimento General Gustavo Cordeira de Farias	Brasília/DF	00.394.452/0319-12
160.180	4º Batalhão de Polícia do Exército	Olinda/PE	00.394.452/0124-54
160.237	Centro de Aviação do Exército	Rio de Janeiro/RJ	00.394.452/0133-45
160.359	Hospital Geral de Alegrete	Alegrete/RS	00.394.452/0390-69
160.365	Hospital Geral de Bagé	Bagé/RS	00.394.452/0391-40
160.469	2º Grupo de Artilharia de Campanha de Selva	Itu/SP	00.394.452/0469-44

Leia-se:

CODUG	DENOMINAÇÃO	CIDADE/ESTADO	CNPJ
160.083	Estabelecimento General Gustavo Cordeiro de Farias	Brasília/DF	00.394.452/0319-12
160.180	4º Batalhão de Polícia do Exército	Recife/PE	00.394.452/0124-54
160.237	Centro de Avaliação do Exército	Rio de Janeiro/RJ	00.394.452/0133-45
160.359	Hospital de Guarnição de Alegrete	Alegrete/RS	00.394.452/0390-69
160.365	Hospital de Guarnição de Bagé	Bagé/RS	00.394.452/0391-40
160.469	2º Grupo de Artilharia de Campanha Leve	Itu/SP	00.394.452/0469-44

No anexo da Portaria nº 6-SEF, de 4 de abril de 2008, publicada no DOU nº 73, de 16/4/2008, Seção 1, páginas 10 e 11, em relação a concessão de autonomia administrativa de Unidades Gestoras de Orçamento da União do Comando do Exército, para considerar o seguinte:

Onde se lê:

CODUG	DENOMINAÇÃO	CIDADE/ESTADO
160.083	Estabelecimento General Gustavo Cordeira de Farias	Brasília/DF
160.180	4º Batalhão de Polícia do Exército	Olinda/PE
160.237	Centro de Aviação do Exército	Rio de Janeiro/RJ
160.359	Hospital Geral de Alegrete	Alegrete/RS
160.365	Hospital Geral de Bagé	Bagé/RS
160.469	2º Grupo de Artilharia de Campanha de Selva	Itu/SP

Leia-se:

CODUG	DENOMINAÇÃO	CIDADE/ESTADO
160.083	Estabelecimento General Gustavo Cordeiro de Farias	Brasília/DF
160.180	4º Batalhão de Polícia do Exército	Recife/PE
160.237	Centro de Avaliação do Exército	Rio de Janeiro/RJ
160.359	Hospital de Guarnição de Alegrete	Alegrete/RS
160.365	Hospital de Guarnição de Bagé	Bagé/RS
160.469	2º Grupo de Artilharia de Campanha Leve	Itu/SP

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL

PORTARIA Nº 825 /SSO DE 16 DE JUNHO DE 2008

Aprova a extensão da homologação dos cursos do Aeroclube de Ponta Grossa

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Autorizar a extensão da homologação dos cursos de Piloto Privado de Avião, partes teórica e prática, Piloto Agrícola de Avião, partes teórica e prática e Instrutor de Voo de Avião, partes teórica e prática, bem como o curso de Piloto Comercial/IFR de Avião, parte teórica, pelo prazo máximo 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, do Aeroclube de Ponta Grossa, situado à Rua Tobias Monteiro, nº 36, CEP 84010-590, Caixa Postal 443, em Centro, na cidade de Ponta Grossa - PR, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60850.016023/2007-31.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO

PORTARIA Nº 826 /SSO DE 16 DE JUNHO DE 2008

Aprova a homologação do curso da Fly Escola de Aviação Ltda

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Homologar o curso de Familiarização com aeronave Ground School King Air B-90, parte teórica, pelo período de 5 anos, a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, da Fly Escola de Aviação Ltda., situado à Avenida Churchill, nº 97, Salas 306 a 308, CEP 20020-050, em Centro, na cidade de Rio de Janeiro - RJ, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.022089/2008-37.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO

PORTARIA Nº 827 /SSO DE 16 DE JUNHO DE 2008

Aprova a homologação do curso do Aeroclube de Pará de Minas

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Homologar o curso de Piloto Comercial/IFR de Avião, parte prática, pelo período de 5 anos, a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, do Aeroclube de Pará de Minas, situado à Aeroporto Arnaut Marinho, CEP 35600-970, Caixa Postal 015, em Centro, na cidade de Pará de Minas - MG, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.025318/2008-75.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO